

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

**1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO EDITAL PRE Nº 33/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2022.2- VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUBSEQUENTES - CAMPUS CABEDELO**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cabedelo, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados por meio do Edital PRE nº 33/2022, de 25 de agosto de 2022 do Processo Seletivo de Cursos Técnicos para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos subsequentes ao ensino médio presenciais para o semestre letivo de 2022.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do [PSCT 2022.2 – Edital Nº63/2022, de 17 de maio de 2021](#) e suas alterações posteriores).

## **1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados os candidatos selecionados nas vagas dos cursos Técnicos Subsequentes do Campus Cabedelo, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no Edital PRE nº 33/2022, de 25 de agosto de 2022 do PSCT 2022.2 vagas remanescentes e convocados, conforme **ANEXO I** e disponibilizado na página do Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – **PSCT 2022.2 – CAMPUS CABEDELO**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1130/campus/4/>

1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (online) através do seguinte link: <https://forms.gle/4X87NsXjhvwnVZN48> e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2022.2, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital do [PSCT 2022.2 – Edital Nº33/2022, de 25 de agosto 2022](#) e suas alterações posteriores.

1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.

1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS SUBSEQUENTES serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2022.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

1.6A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam nesta chamada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.7 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e no Portal do Estudante do IFPB ([estudante.ifpb.edu.br](http://estudante.ifpb.edu.br)).

1.8A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula.

## **2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **serão efetuadas de forma remota (online)**, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Educação Profissional em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2 **Para realizar a manifestação de interesse em matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:**

**Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:**

**1.** Preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/4X87NsXjhvwnVZN48>

**2.** Preencher o **Formulário de Pré-Matrícula (ANEXO II)** e anexar ao formulário eletrônico.

**3.** Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato deverá **realizar o upload de todos os arquivos exigidos** (ver item 5).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

- 2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5.
- 2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG**.
- 2.2.5 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.2.6 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico..
- 2.2.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2022.2.
- 2.2.8 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via internet, ou ainda pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados nesta chamada do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Portal do Estudante da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:
- 1) Preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/Ef3tipvBDvYV2Bpv8>
- 2) Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato deverá **realizar o upload da documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
- 2.11.1 Os documentos a serem anexados deverão ser enviados juntos, EM ARQUIVO ÚNICO, e poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
- 2.11.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2022.2 publicará nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

<b>FORMAÇÃO - SEMESTRE</b>	<b>CURSOS (TURNO)</b>
Técnico Subsequente - 2022.2	- Meio Ambiente (noturno) - Química (matutino)

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula Link: <a href="https://forms.gle/4X87NsXjhvwnVZN48">https://forms.gle/4X87NsXjhvwnVZN48</a>	02 a 07 de setembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 08 de setembro de 2022
Período de Recursos Link: <a href="https://forms.gle/Ef3tipvBDvYV2Bpv8">https://forms.gle/Ef3tipvBDvYV2Bpv8</a>	09, 10 e 11 de setembro de 2022
Confirmação de Matrículas	12 de setembro de 2022

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

**5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Documento\*\* Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.*
- c)** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei\*\*\*

f) Histórico Escolar do Ensino Médio\*\*\*\*; e  
Certificado de conclusão do Ensino Médio\*\*\*\*;

**Observações:**

\* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

\*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

\*\*\*\*\* **Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 71 /2022, de 02 de setembro de 2022**

6.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

6.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**6.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**

6.4 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCT, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do PSCT implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no PSCT.

6.6 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.7 O IFPB – Campus Cabedelo informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais> ou <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.8 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Cabedelo, 02 de setembro de 2022.

**Ana Lígia Chaves da Silva**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino em exercício**  
**IFPB – Campus Cabedelo**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 59/2022, de 08 de agosto de 2022**

**ANEXO I**

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2022.2 – VAGAS REMANESCENTES - CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA:

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (17 VAGAS)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Joanir Schneider Silva	9,2	CLASSIFICADO
2	Maria das Graças Fernandes da Silva	8,5	CLASSIFICADO
3	Débora Silva De Oliveira	8,5	CLASSIFICADO
4	Lívia Sthefany Nunes Ferreira	8,2	CLASSIFICADO
5	Alexsandro Souto	7,7	CLASSIFICADO
6	Taciel José de Figueiredo Souza	7,5	CLASSIFICADO
7	Angélica do Nascimento Barbosa	7	CLASSIFICADO
8	Aline Maria Mendes Da Silva	6,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (22 VAGAS)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	Naedson da Silva Nascimento	8,8	CLASSIFICADO
2	Sergio Ewerthon Ambrozio dos Santos	8,3	CLASSIFICADO
3	Daniel da Silva Ferreira	7,8	CLASSIFICADO
4	Ailton de Lima Mendes	7,5	CLASSIFICADO
5	Denya Felix Mesquita	7,5	CLASSIFICADO
6	Matheus Cabral Bernardo	7,5	CLASSIFICADO
7	Rosieudo Leite da Silva	7,4	CLASSIFICADO
8	Larissa Gomes da Silva	6	CLASSIFICADO
9	Bianca Tavares dos Santos	6	CLASSIFICADO

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2022.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/251/>.





Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI

**ANEXO I**

**Formulário de Pré-Matrícula**

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

⊕ **DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
			Nº de Filhos
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
			Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.
			Data de Exped.
			Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?: _____		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

**DECLARAÇÃO**

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CABEDELO

Edital Nº 59/2022, de 08 de agosto de 2022

**IMPORTANTE!**

*Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:*

- 1. Preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/4X87NsXjhwwnVZN48>*
- 2. Preencher o Formulário de Pré-Matrícula (ANEXO II) e anexar ao formulário eletrônico.*
- 3. Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato deverá **realizar o upload de todos os arquivos exigidos** (ver item 5).*

Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.**

A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.